



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013 - PMM
PROCESSO Nº 228/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.156.181./0001-54 com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, bairro Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Poliana Strapasson, portadora da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1, e inscrita no CPF sob nº 010.259.549-63, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2.000	L	logurte - diversos (Morango, coco e ameixa)	3,05	6.100,00
05	13.860	KG	Filé de merluza congelado em camadas separadas por filme plástico, embalado em caixas de papelão com 20 kg.	10,80	149.688,00
06	432	KG	Posta de cação congelado em camadas separadas por filme plástico, embalada em caixas de papelão de 20 kg.	16,50	7.128,00
08	870	KG	Gordura vegetal hidrogenada, embalada em pacotes de polietileno leitoso de 500 g.	5,74	4.993,80
			TOTAL		R\$167.909,80

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08.244.0005.2011 MANUT SECRET MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL 292

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 295 (FONTE 0)

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2080 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL 418-421 (FONTE 711)

392 -2297 (FONTE 728)

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.002 MANUT FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE 542 – 545 (FONTE 0)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

123060011201500 MERENDA ESCOLAR 820 – 821 (FONTE111)

3103-3105 (FONTE 107) 822 – 823 (FONTE 111)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR 1105 – 1106 (FONTE 111)

3104 – 3106 (FONTE 107) 1107 – 1108 (FONTE 111)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT ATIV FUNDO MUNIC DE SAÚDE 1688-1693 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 1968-1970 (FONTE 303)

1980 – 1982 (FONTE 369)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

06.182.0452.2087 MANUT ATIV DA SEC MUNIC DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 2122 –
2126 (FONTE 0)

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 148/2013 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 148/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Poliana Strapasson qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

Poliana Strapasson
CPF nº 010.259.549-63
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG